

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE IGUATU

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Iguatu		CNPJ: 95.595.013/0001-67	
Endereço: Avenida Centenário, nº 500			
UF: PR	CEP: 85.423-000	Telefone: (45) 3248-1159	
Conta Corrente: nº 16070-9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1797-3	Praça de Pagamento: Corbélia
Responsável: Flávio Aparecido Brandão			CPF: 905.368.789-00
CI/Órgão Expedidor: 5.790.467-4	Cargo: Prefeito	Função:	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O emprego da calagem, é importante para neutralização da acidez do solo; e além de fornecer os nutrientes Cálcio e Magnésio, também melhora o aproveitamento dos fertilizantes e dos elementos já existentes no solo por corrigir o Ph. O uso de calcário no Brasil revela alguns problemas, dentre os quais se pode destacar a baixa quantidade utilizada nos solos, quando comparada à sua real necessidade. A agricultura moderna exige o uso de corretivos e fertilizantes em quantidades adequadas, de forma a atender critérios racionais, que permitam conciliar preservação de recursos naturais, do solo, do meio ambiente e com a elevação constante da produtividade das culturas.

Em Iguatu as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos serão as lavouras de soja, milho, trigo, feijão, fumo, arroz, olericultura, na bovinocultura de leite e de corte, atendendo aproximadamente a 70 Agricultores Familiares, possibilitando um incremento de 5% na produtividade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	765	Toneladas	115,00	87.975,00

Total (RS) 87.975,00

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	155 ✓		155

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16070-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	28/03/2013	28/03/2013
Definição dos Beneficiários	27/03/2013	27/03/2013
Definição do Técnico Responsável	27/03/2013	27/03/2013
Levantamento de Documentos	27/03/2013	09/04/2013



Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	<u>180 dias</u>
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	240 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 (Anderson Gris CREA PR 91370-TD)

Local: _____ Data: __/__/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

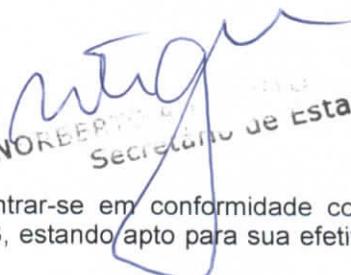
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 Flavio Aparecido Brandão
 CPF: 905.368.789-00
 Prefeito Municipal

Data: __/__/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.


 NORBERTO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado

Local: CASCÁVEL

Data: 27/10/2014


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)


 Eder Eduardo Bublitz
 Chefe do N. Regional
 SEAB - Cascavel

Eduardo Brandão
 546 551 539-20

035 476 294-00
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

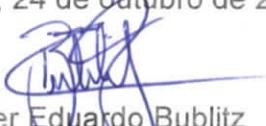
PARECER Nº 042/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de Iguatu no Ofício nº 324/2014, referente ao Convênio nº 132/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com previsão de executar o objeto do Convênio em 36 meses após a publicação deste no DIOE que foi em 31/07/2013. Foi apresentada justificativa do solicitado no Ofício apresentado de que ainda não houve o crédito do recurso na conta específica. O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiazi afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Iguatu, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão o insumo e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 24 de outubro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR